

ESTADO DE SÃO PAULO

34 MAI 1988

Amel X

OKS Pág. 214

14-05-88

Vidigal quer unidade empresarial

Somente com unidade, a classe empresarial terá condições de intervir na Constituinte e impedir que alguns "dispositivos desastrosos", aprovados na primeira rodada de votação, permaneçam no texto definitivo da futura Constituição. Essa é a opinião de Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho, vice-presidente da Confederação Nacional das Indústrias (CNI), que se propõe a trabalhar por essa unidade. "Isoladamente, empresários e suas entidades de classe conseguirão quase nada."



10-12-87

Vidigal: desastres na Constituinte

A aprovação do teto de 12% para a cobrança de juros pelas instituições financeiras, na quarta-feira, teria sido fruto de um "cochilo" das lideranças empresariais. "Ninguém estava atento. A votação da emenda do deputado Fernando Gasparian surpeendeu a todos, até membros da Constituinte." Não houve oportunidade para

debate, até mesmo porque os que tinham conhecimento da proposta não deram importância, por julgá-la como mais uma "peça de folclore", dentre tantas outras apresentadas para julgamento da Constituinte.

O fato é que, segundo o vice-presidente da CNI, se o trabalho

de lobby estivesse articulado, a maioria dos constituintes teria sido alertada e o erro seria evitado. A CNI formou a Comissão de Coordenação de Ação Empresarial, constituída por oito presidentes de federações de indústrias, entre os quais, Mário Amato, presidente da Fiesp, que terá, entre outras, a função de articular o lobby empresarial no ambiente da Constituinte. Vidigal Filho é o coordenador dessa Comissão e acredita que tem uma tarefa difícil pela frente.

A falta de unidade do pensamento empresarial ficou comprovada no momento em que foi votada a questão da mineração, garantindo assim ao capital nacional a exclusividade da exploração do sub solo. Esse é um item que, na opinião de Vidigal Filho, deve permanecer no texto final da Constituição. Mas há outros pontos de interesse comum e que devem ser "derrubados" na segunda rodada, como as jornadas de trabalho de seis horas nos turnos contínuos, a licença paternidade, a extinção dos contratos de risco para a exploração de petróleo e o tabelamento dos juros.